



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.693 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 4 de julho de 2025 - 41 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	40
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	40
DECRETOS	1	PODER LEGISLATIVO	40
PORTARIAS	8	PORTARIAS	40
LICITAÇÕES	8	EXTRATOS	41
OFÍCIOS	39		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 145/2025

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO EXAME PPD COMO REQUISITO PARA ADMISSÃO DO CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS-2023.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital 12/2025, do qual foi pedido os exames para admissão dos candidatos convocados no edital 10/2025 e 11/2025;

CONSIDERANDO A INDISPONIBILIDADE NA REDE PRIVADA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL, DO AGENTE PPD, ou "Derivado Proteico Purificado", reagente utilizado no teste tuberculínico, também conhecido como teste de Mantoux, para detectar a infecção pela bactéria *Mycobacterium tuberculosis*, causadora da tuberculose. Onde o teste mede a resposta imune do corpo à bactéria, indicando se houve contato prévio com ela;

CONSIDERANDO que, as unidades de saúde pública estão com escassez do agente PPD, por esse motivo, dando prioridade aos pacientes que estão com sintomas de tuberculose, e por essa premissa, estão recusando a realização do exame para fins de admissão em concurso;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do processo de convocação dos candidatos do concurso público de provas e títulos do Município de Aquidauana/MS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada, a partir da data de publicação deste Decreto, a exigência do exame PPD como requisito para admissão dos candidatos convocados no concurso público vigente no Município de Aquidauana - MS.

Art. 2º - A dispensa aplica-se a todos os chamamentos realizados após a publicação deste Decreto, permanecendo válidas as admissões já efetivadas sem a apresentação do referido exame.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETO MUNICIPAL N.º 146/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - PPA, LDO E LOA - DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. **Sr. MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, § 1º, § 2º e § 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO que o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de 4 (quatro) anos;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelece as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro seguinte;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual (LOA) estima a receita e fixa a despesa pública para o exercício financeiro subsequente;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e planejar, com ampla participação e integração institucional, os instrumentos orçamentários para o ciclo 2026-2029;

CONSIDERANDO as disposições do Manual do Sistema e-Sfinge, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que estabelece critérios técnicos para elaboração, estruturação e envio das peças de planejamento governamental;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Planejamento, responsável pela elaboração e coordenação dos trabalhos relativos às peças de planejamento governamental do Município de Aquidauana/MS, compreendendo o Plano Plurianual (PPA 2026-2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), relativa a cada exercício do referido quadriênio.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento exercerá o papel de órgão central de planejamento, com ascendência técnica e coordenação processual junto às demais estruturas da Administração Municipal no que se refere à elaboração do PPA, LDO e LOA relativos ao quadriênio 2026-2029.

Art. 2º. A Comissão de Planejamento será composta pelos seguintes membros:

- I - Alair Souza da Penha - Secretaria Municipal de Finanças - Coordenador.
- II - Renato Faustino de Oliveira - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Membro.
- III - Cristiane Silva - Departamento de Trânsito - Membro.
- IV - Pedro Henrique Mendes Fialho - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Membro.
- V - Arivonete Camargo dos Santos - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - Membro.
- VI - Luzia Velásquez - Secretaria Municipal de Educação - Membro.
- VII - Paula de Sousa Polini - Secretaria Municipal de Administração - Membro.
- VIII - Robert Cacho de Barros - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - Membro.
- IX - Rubens Jesus de Arruda - Secretaria Municipal de Assistência Social - Membro
- X - Alexandre Gustavo Riva Périco - Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - Membro
- XI - Humberto Antonio Fleitas Torres - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Membro
- XII - Wellington Moresco - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Membro
- XIII - Cipriano Mendes da Costa - Secretaria Municipal de Produção - Membro
- XIV - Anderson Meireles Flores - Gabinete do Prefeito - Membro.

Parágrafo único. A composição da Comissão poderá ser ampliada ou ter seus membros substituídos, mediante ato próprio do Chefe do Poder Executivo, observada a conveniência administrativa.

Art. 3º. Compete à Comissão de Planejamento:

- I - promover a organização, coordenação e elaboração dos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual (PPA 2026-2029), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), para cada exercício do referido quadriênio.
- II - planejar e coordenar as atividades internas necessárias à construção participativa dos instrumentos de planejamento;
- III - elaborar o cronograma de atividades e ações relacionadas ao ciclo orçamentário;
- IV - orientar os órgãos e entidades da Administração Municipal quanto aos procedimentos e prazos de elaboração das propostas orçamentárias;
- V - consolidar as informações técnicas recebidas dos diversos setores e secretarias do Município;





VI - planejar e executar as audiências públicas, garantindo a participação popular, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;

VII - compilar a proposição de diretrizes, metas e prioridades, conforme os eixos estratégicos definidos pela Administração Municipal;

VIII - analisar, avaliar e assegurar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento governamental e as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo da gestão municipal;

IX - adotar as providências complementares que se fizerem necessárias à adequada elaboração, consolidação e conformidade legal dos instrumentos que integram o ciclo orçamentário.

Art. 4º. Compete às Secretarias Municipais, por meio de seus titulares e respectivas equipes técnicas:

I - prestar o apoio técnico e operacional necessário ao pleno funcionamento da Comissão de Planejamento, bem como apresentar seus respectivos planejamentos orçamentário-financeiros, contendo programas, ações, metas e indicadores;

II - observar e cumprir as orientações técnicas expedidas pela Comissão de Planejamento, inclusive mediante a apresentação de informações complementares, estudos, diagnósticos e demais elementos que se façam necessários à construção integrada das peças de planejamento governamental referentes ao quadriênio 2026-2029.

III - assegurar a validação interna das informações fornecidas, zelando pela coerência entre os dados técnicos apresentados e as diretrizes estratégicas da gestão municipal, bem como observar os prazos estabelecidos para a entrega das informações e documentos necessários ao processo de elaboração das peças de planejamento.

Art. 5º. Compete ao Controle Interno do Município acompanhar o cumprimento deste Decreto, zelando pela observância dos prazos, das normas legais e da consistência técnica das informações que integrarão as peças de planejamento governamental, sem prejuízo de outras atribuições legais.

Art. 6º. O descumprimento das disposições deste Decreto, por parte dos agentes públicos responsáveis, sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo de outras responsabilidades previstas na legislação estadual e federal.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 147/2025

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR JUNTO AO NÚCLEO PEDAGÓGICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 4º e 10, da Lei nº 2.420/2015 de 05.08.2015, que estabeleceu a adoção de medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o estabelecido na Meta 4 - Educação Especial, que determina à municipalidade a criação de estratégias e condições de acesso à educação escolar, com permanência e êxito, para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO que o objetivo do Núcleo Pedagógico, no que tange ao atendimento às pessoas com deficiência ou necessidades educacionais específicas é desenvolver a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, bem como em Rede Intersetorial, junto à municipalidade, articulando-se com todos os segmentos que possibilitarão a acessibilidade e a qualidade de vida e ensino àqueles que necessitarem;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reestruturada a composição da Equipe Multidisciplinar, instituída na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana - REME, por meio do Decreto nº 193/2018, de 14.12.2018, com a finalidade de coordenar, orientar, encaminhar e monitorar o processo de avaliação diagnóstica pedagógica, realizada pelos professores lotados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no início de cada ano letivo, ou quando se fizer necessário.

Art. 2º - A Equipe Multidisciplinar atuará em Rede Intersetorial e terá a seguinte composição:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

01 (um) Coordenador Pedagógico

01 (um) Psicopedagogo

01 (um) Assistente Social

01 (um) Psicólogo Escolar

01 (um) Representante da Educação Escolar Indígena

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAU

01 (um) Enfermeiro





01 (um) Psicólogo

01 (um) Fisioterapeuta

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

01 (um) Assistente Social

01 (um) Advogada

Art. 3º - A Equipe Multidisciplinar tem como competências:

I - Realizar, após o recebimento do relatório de desempenho da criança/estudante com a intervenção pedagógica do professor, avaliado pelo Núcleo Pedagógico da SEMED/Educação Especial, triagem, avaliação de demanda, encaminhamento, orientação e monitoramento de atendimentos às crianças/ estudantes que apresentarem, conforme avaliação clínica efetuada pela SESAU, atraso no desenvolvimento e/ou dificuldades de aprendizagem, acompanhando o devido referenciamento às especialidades clínicas;

II - Realizar, quando necessário, avaliação psicossocial da criança/estudante encaminhado pelas unidades de ensino;

III - Analisar e propor estudos e/ou metodologias que assegurem a implementação das estratégias e metas estabelecidas pela Escola no Planejamento Educacional Individualizado - PEI;

IV - Mobilizar todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação;

V - Promover encontros/reuniões, palestras, formação continuada aos coordenadores pedagógicos, professores (regentes, de apoio e de áreas específicas), pais e/ou responsáveis, assim como os demais integrantes da SESAU e SAS para, então emitir relatórios sobre a evolução de desempenho de crianças/estudantes em processo de avaliação/acompanhamento, visando seu avanço nas etapas de ensino;

VI - Manter atualizado os prontuários pedagógicos e de saúde de cada criança/estudante que esteja em acompanhamento pela Equipe Multidisciplinar, com envio de cópias dos relatórios bimestrais à escola de origem, onde o mesmo ficará arquivado na pasta individual da criança/estudante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 148/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, JUNTO AO NÚCLEO PEDAGÓGICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e ao disposto na Lei nº 2.420/2015 de 05.08.2015,

CONSIDERANDO que o objetivo do Núcleo Pedagógico, no que tange ao atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas é desenvolver a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, bem como em Rede Intersetorial, junto à municipalidade, articulando-se com todos os segmentos que possibilitarão a acessibilidade e a qualidade de vida e ensino àqueles que necessitarem;

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Equipe Multidisciplinar, responsável pelo atendimento às pessoas com necessidades educacionais específicas, bem como pelo desenvolvimento da Política de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em regime de colaboração intersetorial com as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento Básico e Assistência Social, a saber:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Mareide Lopes de Arruda - Coordenadora

Edvania dos Reis - Psicopedagoga

Jairo Baubo Echeverria - Assistente Social

Sâmela Maria Feitosa da Rocha - Psicóloga Educacional

Wanderley Dias Cardoso - Educação Escolar Indígenas

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAU

Daniele Ferreira de Souza - Enfermeira

Everton Vilazante Constantino - Psicólogo

Luiz Henrique Santos - Fisioterapeuta

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Adriana Pereira Arce - Assistente Social

Anay Camargo Cicalise - Advogada



Art. 2º - A Equipe Multidisciplinar tem como competências:

I - Realizar, após o recebimento do relatório de desempenho da criança/estudante com a intervenção pedagógica do professor, avaliado pelo Núcleo Pedagógico da SEMED/Educação Especial, triagem, avaliação de demanda, encaminhamento, orientação e monitoramento de atendimentos às crianças/ estudantes que apresentarem, conforme avaliação clínica efetuada pela SESAU, atraso no desenvolvimento e/ou dificuldades de aprendizagem, acompanhando o devido referenciamento às especialidades clínicas;

II - Realizar, quando necessário, avaliação psicossocial da criança/estudante encaminhado pelas unidades de ensino;

III - Analisar e propor estudos e/ou metodologias que assegurem a implementação das estratégias e metas estabelecidas pela Escola no Planejamento Educacional Individualizado - PEI;

IV - Mobilizar todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação;

V - Promover encontros/reuniões, palestras, formação continuada aos coordenadores pedagógicos, professores (regentes, de apoio e de áreas específicas), pais e/ou responsáveis, assim como os demais integrantes da SESAU e SAS para, então emitir relatórios sobre a evolução de desempenho de crianças/estudantes em processo de avaliação/acompanhamento, visando seu avanço nas etapas de ensino;

VI - Manter atualizado os prontuários pedagógicos e de saúde de cada criança/estudante que esteja em acompanhamento pela Equipe Multidisciplinar, com envio de cópias dos relatórios bimestrais à escola de origem, onde o mesmo ficará arquivado na pasta individual da criança/estudante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 30.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

DECRETO MUNICIPAL N.º 149/2025

“REGULAMENTA O PROCEDIMENTO PARA LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER VIVOS - ITBI, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 017/2009 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (Tema Repetitivo 1113 do STJ) que em 24/02/2022 determinou que a base de cálculo do ITBI é o valor do imóvel praticado no mercado imobiliário, ressalvando ainda que se o valor da transação declarado pelo contribuinte não estiver condizente com o valor de mercado poderá a autoridade fiscal, mediante a instauração de processo administrativo próprio proceder com o arbitramento da base de cálculo do imposto – vide artigo 148 do CTN;

CONSIDERANDO os artigos de nº 476, inciso III, 477, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 017/2009 – Código Tributário Municipal – que define que a avaliação dos imóveis será determinada pela administração fazendária;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Processo Administrativo Tributário específico para identificação do valor venal do imóvel transmitido, realizado com transparência na identificação da correta base de cálculo dos impostos municipais incidentes sobre os imóveis de competência territorial deste município.

D E C R E T A:

Art. 1º. No regular procedimento para análise de incidência de Impostos Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no município de Aquidauana/MS, o contribuinte deverá apresentar requerimento instruído dos documentos, de forma legível, conforme o enquadramento do ato jurídico nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§1º. Nos casos de incidência do ITBI nas transações de mutações patrimoniais, constantes dos artigos 228 e 229 da Lei Complementar nº 017/2009, os contribuintes deverão apresentar os seguintes documentos no ato do protocolo junto ao Núcleo de Receitas da prefeitura:

- I.** Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;
- II.** Guia de Informação do Imóvel devidamente preenchido, conforme Anexo I deste decreto;
- III.** Documentos pessoais do comprador ou adquirente (adjudicante / arrematante / cedente / cessionário ou dos cônjuges, quando for o caso);
- IV.** Instrumento particular ou público de Compra e Venda, Compromisso de Compra e Venda ou Cessão de Direitos (ex. contrato, escritura pública ou outro documento escrito que esclareça o valor do negócio jurídico);
- V.** Carta de Adjudicação ou Arrematação constante do Processo Judicial (inteiro teor, ou seja, deve conter identificação das partes, identificação do imóvel, auto de adjudicação e avaliação do bem objeto da transmissão);
- VI.** Contrato de Financiamento do imóvel firmado junto à instituição financeira titular do crédito (inteiro teor, com menção de eventuais parcelas);
- VII.** Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de dissolução de sociedade conjugal ou divórcio (judicial ou extrajudicial), instrumento de dissolução de sociedade conjugal, sentença ou escritura pública de divórcio com o respectivo rol de Partilha de Bens contendo a avaliação (inteiro teor);
- VIII.** Em caso de partilha de bens com tornas ou reposições em virtude de falecimento (sucessão hereditária/herança), instrumento judicial ou extrajudicial de partilha de bens (arrolamento/inventário) contendo a avaliação dos imóveis;



- IX. Procuração com poderes específicos para representação, caso o requerimento não seja protocolado pelo próprio contribuinte;
- X. Quando se tratar de bens imóveis rurais, deverá acompanhar a última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica;
- XI. Declaração do ITR do último exercício fiscal;
- XII. Comprovante de inscrição do imóvel rural no CAR, contendo o número de registro; caso a propriedade não possua inscrição no CAR, poderá apresentar imagem de satélite (Google Earth), ou localização no mapa, indicando o polígono que permita identificar a localização e delimitações do imóvel rural (em formato shapefile “.shp” ou semelhante);
- XIII. Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR);
- XIV. Ato Declaratório Ambiental – ADA (Lei 9.393/96) junto ao IBAMA, do último exercício (se o imóvel rural possuir);
- XV. Foto da testada do imóvel contendo as edificações quando houver (em formato digital);
- XVI. Cópias das matrículas atualizadas (não superior a 1 mês);
- XVII. Outros documentos necessários para análise do negócio jurídico objeto da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da administração.

§2º. Nos casos de incorporação, cisão, fusão ou desincorporação de bem imóvel ao capital social de empresa, constantes nos artigos 230 e 231 da Lei Complementar nº 017/2009, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sem prejuízo dos documentos citados no inciso I do caput deste artigo:

- I. Requerimento instruindo o pedido de forma legível e sucinta;
- II. Guia de Informação do Imóvel devidamente preenchido, conforme Anexo I deste decreto;
- III. Cópia do contrato social da pessoa jurídica adquirente e todas as suas alterações, ou cópia consolidada da última alteração, cópia do cartão do CNPJ junto à Receita Federal;
- IV. Cópia dos documentos pessoais de todos os sócios da empresa;
- V. Cópias das matrículas atualizadas (não superior a 1 mês) de todos os imóveis descritos como integralizados, incorporados, cindidos ou transmitidos do capital social da empresa (caso houver alteração);
- VI. Declaração do ITR do último exercício fiscal;
- VII. Comprovante de inscrição do imóvel rural no CAR, contendo o número de registro; caso a propriedade não possua inscrição no CAR, poderá apresentar imagem de satélite (Google Earth), ou localização no mapa, indicando o polígono que permita identificar a localização e delimitações do imóvel rural (em formato shapefile “.shp” ou semelhante);
- VIII. Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR);
- IX. Ato Declaratório Ambiental – ADA (Lei 9.393/96) junto ao IBAMA, do último exercício (se o imóvel rural possuir);
- X. Foto da testada do imóvel contendo as edificações quando houver (em formato digital);
- XI. Outros documentos necessários a análise da mutação imobiliária, segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

§3º. Nos casos de imóveis urbanos a guia de informação (anexo I deste decreto) descrita nos parágrafos 1º e 2º deste artigo deverá ser preenchida pelo contribuinte e será acompanhada, quando necessário ou solicitado pelo fisco, da Ficha Imobiliária (anexo III deste decreto).

§4º. Após o recebimento e análise da documentação descrita nos parágrafos 1º e 2º deste artigo o processo será encaminhado para a Comissão de Avaliação Municipal.

Art. 2º. Identificado que o valor declarado esteja de acordo com os preços em condições normais de mercado imobiliário e de acordo com Termo de Avaliação Administrativa emitido pela Comissão de Avaliação Municipal, prevalecerá a presunção da boa-fé do contribuinte e o Núcleo de Receitas, mediante requerimento (anexo IV) emitirá a guia de recolhimento do ITBI.

Parágrafo único: o disposto neste artigo não se aplica ao contido no §2º do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Caso o valor declarado pelo contribuinte não esteja de acordo com o preço do imóvel em condições normais de mercado imobiliário, a autoridade fiscal deverá afastar a declaração informada pelo contribuinte e determinar a imediata abertura de Processo Administrativo, com o Arbitramento Fiscal da base de cálculo do imposto, fundamentado no Termo de Avaliação Administrativa juntado aos autos, tomando as seguintes providências:

- I. Emissão da Notificação Fiscal ao contribuinte/requerente, dando ciência da avaliação e do arbitramento do valor venal do imóvel;
- II. Envio de Termo de Aceite dos valores avaliados/arbitrados ao contribuinte facultando a ratificação dos atos com a devida assinatura do requerente ou representante legal;

Parágrafo único: caso o contribuinte discorde da base de cálculo arbitrada, poderá apresentar impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Art. 4º. O procedimento utilizado pela Comissão de Avaliação Municipal adotará a metodologia de avaliação comparativa de dados de mercado, que consiste na análise do imóvel avaliado, com dados comparáveis de imóveis semelhantes, identificando as características próprias e de mercado do imóvel avaliado, e dos imóveis da amostra, referente a fatores que influenciam a variação de seus preços, considerando as suas características peculiares, e realizando tratamento técnico desses dados comparáveis, sobre as diferenças entre as características utilizadas destes imóveis.

§1º. Em se tratando de imóveis rurais, em casos excepcionais, admitir-se-á a adoção de metodologia alternativa regulamentada, devidamente demonstrada e justificada.



§2º. Em se tratando de imóveis urbanos, utilizará a metodologia que identifica o valor total do imóvel obtido com a soma do valor do terreno (obtido pela referida avaliação comparativa de dados de mercado) e o valor da edificação calculada com base no CUB e fatores que couberem (como de depreciação e outras despesas), multiplicado pelo fator de comercialização, ou outro procedimento avaliatório regulamentado.

Art. 5º. Para a aplicação da metodologia citada no art. 4º deste decreto a Comissão de Avaliação Municipal poderá considerar os seguintes dados:

- I.** Os valores de bens semelhantes no mercado imobiliário através de pesquisas de preços de imóveis ofertados no mercado (encontrados em sites especializados e com corretores de imóveis), e de transações realizadas (encontrados em registros em matrículas de imóveis e operações de compra e venda realizadas);
- II.** Características próprias do imóvel como área, dimensões, uso, tipo, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infraestrutura urbana, características de mercado do imóvel, aspectos do imóvel que impactam no seu preço de mercado;
- III.** Informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários, pesquisas de preços em sites especializados, bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;
- IV.** Em se tratando de imóveis rurais, utilizar os dados cabíveis para realizar o procedimento avaliatório referido no §1º, do artigo 4º;
- V.** Em se tratando de imóveis urbanos, utilizar os dados cabíveis para realizar o procedimento avaliatório referido no §2º, do artigo 4º.

Art. 6º. O procedimento de arbitramento fiscal da base de cálculo do ITBI, que menciona o art. 3º deste decreto, deverá ser concluso pelo órgão competente, em até 30 (trinta) dias, contados do requerimento apresentado pelo contribuinte junto ao Núcleo de Receitas, ressalvados os casos que demandarem maiores especificidades.

Art. 7º. A impugnação de que trata o parágrafo único do art. 3º deste decreto, deverá ser protocolada no Núcleo de Receitas, no prazo previsto, observando os seguintes quesitos:

- I.** Requerimento que contenha os motivos de fato e direito que justifique a revisão de valores;
- II.** Impugnação firmada em nome do proprietário do imóvel ou seu representante legal com todos os fatos e fundamentos que entender ser impugnados;
- III.** Cópia de documentos pessoais do impugnante;
- IV.** Se for representante, apresentar procuração com firma reconhecida em cartório;
- V.** Documentos que comprovem o alegado, como por exemplo avaliação técnica.

§1º. Não serão aceitas impugnações que estiverem com rasuras, intempestivas, e sem apresentação de provas contraditórias por meio de documentos, passível de imediato indeferimento de ofício nos casos de ausência de observância dos requisitos legais.

§2º. A mera irresignação com o valor identificado não justifica sua revisão, cabendo seu imediato indeferimento.

Art. 8º. As impugnações serão analisadas pelo julgador de primeira instância nos termos deste decreto em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento, facultando o acionamento da Comissão de Avaliação Municipal e do Núcleo de Receitas para pareceres e análise técnicas específicas.

Art. 9º. Sendo considerado improcedente ou indeferida a impugnação, não caberá mais recurso e prevalecerá o valor arbitrado pela autoridade fiscal, para fins de base de cálculo na eventual incidência do ITBI.

Art. 10. Da análise de incidência do imposto, caso o interessado não comprove o pagamento no prazo descrito no art. 3º deste decreto, ou aquele estipulado na guia de recolhimento, o procedimento será arquivado, sem prejuízo da apuração e lançamento do imposto nos casos de registro do referido ato jurídico na matrícula do imóvel em questão.

Art. 11. Nos casos em que houver recurso administrativo da decisão sobre a incidência ou não do ITBI o processo administrativo seguirá todas as fases constantes do processo administrativo disposto na legislação tributária do município, em especial o Código Tributário Municipal.

§ 1º. O contencioso administrativo respeitará o disposto nos artigos da Lei Complementar nº 017/2009, tendo como autoridade julgadora da primeira instância a Procuradoria Geral do Município e, como julgador de segunda instância o Conselho Municipal de Contribuintes – CMC.

§ 2º. Decorrido os prazos mencionados neste Decreto, tendo o contribuinte deixado de se manifestar, apresentar documentos exigíveis ou descumprir os prazos, o processo deverá ser arquivado.

Art. 12. As intimações fiscais, despachos, diligências ou quaisquer informações relativas ao andamento processual, de que trata este decreto, poderão ser encaminhadas por meio de correspondências, intimação pessoal, de forma digital, ou outra ferramenta eletrônica.

Art. 13. Eventuais omissões ou casos supervenientes de que trata a matéria deste decreto poderão ser sanados pelo responsável pela pasta tributária, submetida à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de julho de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIAS

PORTARIA N.º 787/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **OSNEI DA COSTA CRISTALDO**, matrícula 50648, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com validade a partir de 01 de julho de 2025, em conformidade com a CI 010/2025/GABPREF. de 02 de julho de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 21/05/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Rua Antônio Campelo, Serraria, Aquidauana – MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.377.060/0001-93, estabelecida na Rua 14 de julho, 931 – Centro, e-mail bmzcomercio@gmail.com, telefone: (67) 3383-6840, no município de Campo Grande-MS, representada pela Senhora **Rosana Rodrigues Serpa**, portadora do CPF/MF sob nº XXX.354.301-XX; **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.245.458/0001-50, estabelecida na Rua Princesa Isabel, 26 – Centro, e-mail dageal07@gmail.com, telefone: (54) 99682-4446, no município de Barão de Cotegipe-RS, representada pela Senhora **Daiane Carla Tomazelli Minski**, portadora do CPF/MF sob nº XXX.880.490-XX; **LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.631.751/0001-95, estabelecida na AVENIDA AFONSO PENA 2440 SALA 62 - DT - 200 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-934, e-mail luasipapeis@terra.com.br, telefone: (65) 3023-9060, no município de Campo Grande-MS, representada pela Senhora **Rosana Fusco dos Santos**, portadora do CPF/MF sob nº XXX.237.541-XX; **MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.448.644/0001-97, estabelecida na Rua Professor Machado Tolosa, nº 267, bairro Alto da Mooca, e-mail msicomercio42448@gmail.com, telefone: (11) 97545-6161, no município de São Paulo-SP, representada pelo Senhor **Leandro de Souza Franco**, portadora do CPF/MF sob nº XXX.203.068-XX; **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.028.653/0001-02, estabelecida na Rua Majorico Lima, nº 248, vila Vilas Boas, e-mail comerciomth@gmail.com, telefone: (67) 99194-1551, no município de Campo Grande-MS, representada pelo Senhor **Matheus Delano de Angelo Mendonça**, portador do CPF/MF sob nº XXX.889.901-XX; **RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.668.902/0001-94, estabelecida na Rua Municipal, nº 1285, bairro Higienópolis, e-mail licitacao1@fprinter.com.br, telefone: (17) 99263-4474, no município de Catanduva-SP, representada pela Senhora **Joviana Cristina Gasparotto Cremasco Nicola**, portadora do CPF/MF sob nº XXX.049.558-XX; **SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.774.414/0001/48, estabelecida na Av Manoel Murtinho, nº 1818, bairro Centro, e-mail comercialsantos15@gmail.com, telefone: (67) 99166-2262, no município de Anastácio-MS, representada pela Senhora **Gleicieli Maria dos Santos Marçal**, portadora do CPF/MF sob nº XXX.195.249-XX e **SUPORTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.249.964/0001-90, estabelecida na Rua **Abrão Julio Rahe, 2399**, Bairro Santa Fé, e-mail suportech.ms@gmail.com, telefone: (67) 99958-2734, no município de Campo Grande-MS, representada pela Senhora **Raissa Franco França**, portadora do CPF/MF sob nº XXX.589.421-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 47/2025 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2025 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a possível aquisição de materiais de expediente, para atender as secretarias SAS, SEMAD, SEMED, SECTUR e SESAU através do registro de preços por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.





2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.3.1 Quando for o caso de seguir o procedimento previsto na alínea “b)” do §7º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024 e quando o aceite em assumir o item for feito por licitante cuja classificação não seja imediatamente posterior ao do desistente/excluído, o município deverá buscar negociar com os melhores classificados tendo como teto o menor valor obtido na segunda convocação, cuja ausência de resposta no prazo especificado na negociação será entendida como desinteresse.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Administração, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A entrega deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos, durante sua vigência, poderão ser firmadas contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.





5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 929.718,71(novecentos e vinte e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e um centavos) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI;

Item	Descrição resumida	Unid.	Qntd	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	Agenda diária para uso jurídico, com capa rígida em material resistente (couro, PVC ou similar), cor preta. Formato aproximado de 14 cm x 20 cm. Visualização diária (uma página por dia, incluindo sábado e domingo); Indicação de datas e feriados nacionais; Sessões específicas para planejamento mensal e anotações; Marca-página em fita de cetim na cor preta; Páginas extras para contatos e notas; Papel gramatura mínima de 75 g/m², resistente à escrita com canetas esferográficas.	Un	170	39,50	6.715,00
3	Arquivo morto confeccionado em papelão de alta resistência para armazenamento e organização de documentos. Papelão rígido, reciclável, com gramatura mínima de 400 g/m². Dimensões aproximadas: 34 cm (comprimento) x 13 cm (largura) x 24,5 cm (altura). Fechamento: Sistema de encaixe ou tampa removível	Un	2.750	3,95	10.862,50
6	Bloco de lembretes autoadesivos. Tamanho: 86 x 86 mm (formato quadrado); 650 folhas por bloco; autoadesivo; cores sortidas (deverão incluir, no mínimo, 3 cores diferentes); papel offset, gramatura mínima de 70 g/m²; deverá ser embalado de forma a evitar danos e sujidades.	Cj	560	17,85	9.996,00
8	Bloco de lembretes autoadesivos. Tamanho: 76 x 76 mm (formato quadrado); 100 folhas por bloco; autoadesivo; cores sortidas (mínimo de 3 cores diferentes); papel offset, gramatura mínima de 70 g/m²; deverá ser embalado de forma a evitar danos e sujidades	Cj	600	6,48	3.888,00
10	Caneta marca texto com ponta chanfrada. Corpo triangular ergonômico; ponta chanfrada, feita de material de alta resistência; livre de substâncias tóxicas (conforme normas de segurança da ANVISA e similares); equipado com clip para fixação; cores variadas (amarelo, verde, rosa, laranja) sendo informada no momento do pedido; caixa com 12 unidades.	Cj	302	9,73	2.938,46
11	Calculadora de mesa multifuncional. Display: tela de LED de 12 dígitos; sistema híbrido de alimentação com energia solar e pilha (bateria interna); pilha (geralmente do tipo AA ou CR2032); corpo confeccionado em plástico ABS de alta resistência; com tamanho aproximado de 16 cm x 23 cm x 4 cm.	Un	190	19,80	3.762,00
12	Clips para papel Nº 2 galvanizado. Tamanho: número 2, adequado para prender até 20 folhas de papel; Composição: aço com acabamento galvanizado; caixa com 500g de clips,	CJ	335	12,60	4.221,00





	contendo aproximadamente 1.000 unidades				
13	Clips para papel Nº 4 galvanizado. Tamanho: número 4, adequado para prender até 50 folhas de papel; Composição: aço com acabamento galvanizado; caixa com 500g de clips, contendo aproximadamente 1.000 unidades.	Cj	305	11,95	3.644,75
14	Clips para papel Nº 8 galvanizado. Tamanho: número 8, adequado para prender até 100 folhas de papel; Composição: aço com acabamento galvanizado; caixa com 500g de clips, contendo aproximadamente 1.000 unidades	Cj	250	13,50	3.375,00
18	Corretivo líquido a base d'água. Frasco contém 18ml de produto; fórmula à base d'água e atóxico; branco opaco, com alta capacidade de cobertura; com bico aplicador de precisão; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades	Cj	110	23,75	2.612,50
24	Estilete Retrátil com Lâmina de 18 mm. Retrátil, com lâmina segmentada de 18 mm em aço inoxidável, múltiplos segmentos destacáveis para renovação do fio de corte. Corpo fabricado em plástico ABS, com revestimento em borracha antiderrapante. Dimensões Aproximadas: Comprimento 150 mm a 180 mm; embalagem individual.	Un	1.220	8,10	9.882,00
25	Etiqueta Adesiva para Codificação 16 mm, Cor Ouro, Modelo TP16. Etiqueta adesiva redonda com 16 mm de diâmetro, na cor ouro metálico. Produzida em material autoadesivo; Formato circular, com diâmetro de 16 mm; Pacote contendo 150 unidades	Cj	208	10,50	2.184,00
26	Etiqueta Adesiva Branca 25,4 mm x 66,7 mm para Impressão Inkjet e Laser. Feita em papel adesivo branco fosco, compatíveis com impressoras Inkjet (jato de tinta) e Laser; dimensões de 25,4 mm x 66,7 mm (largura x altura), com corte padronizado em folhas no formato A4. Pacote com 10 folhas, totalizando 300 etiquetas.	Cj	156	15,50	2.418,00
27	Etiqueta Adesiva Branca 33,9 mm x 101,6 mm para Impressão Inkjet e Laser. Feita em papel adesivo branco fosco, compatíveis com impressoras Inkjet (jato de tinta) e Laser; dimensões de 33,9 mm x 101,6 mm (largura x altura), padronizadas e distribuídas em folhas no formato A4. Pacote com 100 folhas, totalizando 1400 etiquetas.	Cj	136	56,00	7.616,00
28	Extrator de grampo tipo espátula. Tipo espátula, com ponta chanfrada; Aço carbono ou inoxidável; Comprimento entre 120 mm e 150 mm; Superfície polida e livre de rebarbas.	Un	270	1,87	504,90
30	Fita adesiva colorida AMARELA/AZUL/VERDE/VERMELHA (a cor será solicitada no momento do pedido). Com 48 mm de largura e 50 metros de comprimento; Material do Filme: Polipropileno biorientado (BOPP), com no mínimo de 40 micras (m); adesivo acrílico à base de água.	Un	630	10,40	6.552,00
31	Fita adesiva transparente. Com 48 mm de largura e 50 metros de comprimento; Material do Filme: Polipropileno biorientado (BOPP), com no mínimo de 40 micras (m); adesivo acrílico à base de água.	Un	1.170	9,45	11.056,50
32	Grampeador de mesa. Compatível com grampos padrão 26/6; Capacidade de grampeamento: mínimo de 25 folhas de papel com gramatura de 75 g/m²; Material: estrutura metálica interna, com revestimento externo em plástico ABS ou material similar.	Un	210	24,50	5.145,00
33	Grampeador de mesa grande. Compatível com grampos 23/8 e 23/10, adequados para grampeamento de alto volume; Capacidade de grampeamento: mínimo de 75 folhas de papel com gramatura de 75 g/m²; Material: estrutura metálica interna, com revestimento externo em plástico ABS ou material similar	Un	125	41,90	5.237,50
34	Grampeador semi-industrial. Capacidade de grampeamento: mínimo de 100 folhas de papel com gramatura padrão de 75 g/m²; compatível com grampos 23/8 e 23/10, e outros modelos similares adequados para grampeamento de alto volume; Material: estrutura metálica reforçada, com componentes externos revestidos em plástico ABS ou similar; Sistema de carregamento: frontal ou superior, com abertura simplificada;	Un	105	65,40	6.867,00





	Alavanca longa e ergonômica				
36	Grampo galvanizado para grampeador 23/10. Material: aço carbono galvanizado; Modelo: padrão 23/10 com pernas de 10 mm; Caixa com 5.000 unidades, divididas em cartuchos ou fileiras para facilitar o manuseio e o carregamento no grampeador	Cj	168	15,50	2.604,00
37	Grampo galvanizado para grampeador 26/6. Material: aço carbono galvanizado; Modelo: padrão 26/6 com pernas de 6 mm; Caixa com 5.000 unidades, divididas em cartuchos ou fileiras para facilitar o manuseio e o carregamento no grampeador	Cj	324	7,10	2.300,40
38	Grampo trilho metalizado com comprimento de 80 mm. Material: aço metalizado; dimensões: comprimento de 80 mm; caixa com 50 unidades;	Cj	510	19,10	9.741,00
39	Lápis preto padrão Nº 2 (HB2), com qualidade de referência das marcas BIC, Faber-Castell ou equivalente/superior. Material: corpo em madeira, com grafite resistente à quebra; formato: corpo redondo ou sextavado; produto não tóxico, em conformidade com normas de segurança (INMETRO); quantidade: caixa com 72 unidades.	Cj	342	46,20	15.800,40
40	Livro Ata – 50 Folhas Numeradas. Capa e contracapa: fabricadas em papelão rígido de 700 g/m², revestido com papel de 90 g/m² e plastificado; folhas internas: papel off-set branco de alta qualidade, gramatura de 75 g/m²; todas as folhas numeradas de forma sequencial; tamanho padrão (preferencialmente A4 ou especificar conforme necessidade); encadernação costurada ou colada com lombada reforçada; identificação clara na capa com título "Livro Ata".	Un	430	18,10	7.783,00
41	Livro Ponto Grande. Dimensões: medidas aproximadas de 33 x 22 cm (largura x altura); capa e contracapa em papelão rígido com gramatura mínima de 700 g/m², revestido com papel liso ou texturizado; folhas internas em papel off-set branco de 75 g/m²; com 50 folhas, alinhadas e fixadas com encadernação costurada ou colada com lombada reforçada; identificação clara na capa com o título "Livro Ponto".	Un	170	30,20	5.134,00
42	Livro protocolo de correspondência. Dimensões: tamanho padrão (preferencialmente A4 ou próximo, especificar se necessário); capa e contracapa: papelão rígido com gramatura mínima de 700 g/m², revestido com papel liso ou texturizado e plastificado; folhas internas em papel off-set branco de 75 g/m²; com 104 folhas numeradas sequencialmente; encadernação costurada ou colada com lombada reforçada; layout das folhas: divisões impressas em cada folha com campos padrão para registro de correspondências, incluindo: data de recebimento/envio; destinatário/remetente; número de protocolo; observações ou assinatura de confirmação	Un	385	17,00	6.545,00
43	Papel Sulfite A3 – 90 g/m², 297 x 420 mm, resma com 500 folhas	Cj	200	54,08	10.816,00
45	Papel Casca de Ovo Branco – 180 g/m², formato A3, pacote com 50 folhas. Formato A3 (297 mm x 420 mm), padrão ISO 216.	Cj	335	18,15	6.080,25
46	Papel Casca de Ovo Branco – 180 g/m², formato A4, pacote com 50 Folhas. Formato A4 (210 mm x 297 mm), conforme padrão internacional ISO 216.	Cj	370	18,15	6.715,50
47	Papel Contact Transparente – 45 cm x 10 m. Com dimensões de 45 cm de largura e 10 metros de comprimento; material: PVC, com adesivo de fácil aplicação e remoção	Un	258	55,00	14.190,00
48	Papel Couchê Branco A4 (210 mm x 297 mm) – 180 g/m², caixa com 50 folhas	Un	310	29,50	9.145,00
50	Papel Semikraft de 60 cm de largura e 150 cm de comprimento. Gramatura: 100 g/m²; cor: marrom ou bege. ROLO	Un	185	114,50	21.182,50
53	Papel vergê azul claro de 180 g/m², no formato A4 (210 mm x 297 mm). Caixa com 50 folhas.	Un	680	15,20	10.336,00





54	Pasta Molha Dedo Especial – embalagem com 12 g. Produto livre de impurezas ou substâncias que possam prejudicar o manuseio de documentos.	Un	280	2,90	812,00
55	Pasta Az Lombo Largo. Tamanho: 350 mm x 280 mm x 80 mm (lombo largo de 80 mm), projetada para documentos em formato A4 ou Ofício; fabricada em papelão resistente	Un	1.030	12,48	12.854,40
56	Papel fotográfico A4. Formato A4 (210 mm x 297 mm); gramatura: 200 g/m²; acabamento brilhante ou fosco (informado no momento do pedido); compatível com impressoras a jato de tinta e laser; Pacote com 50 folhas	Un	4.245	29,00	123.105,00
59	Pasta com Grampo Trilho. Fabricada em papel cartão resistente; tamanho ofício (adequado para papéis de até 216 x 355 mm); fechamento interno com grampo trilho metálico.	Un	680	1,72	1.169,60
65	Papel Sulfite para Plotter 90g/m², Rolo 914mm x 50m, Formato A0. Gramatura: 90g/m²; largura: 914 mm (36 polegadas), compatível com formatos A0 e equipamentos de grande porte; comprimento: 50 metros por rolo; compatível com impressoras plotters a jato de tinta ou laser; rolo protegido por filme plástico ou embalagem reforçada	Un	240	85,00	20.400,00
66	Prancheta de Acrílico, Tamanho A4. Fabricada em acrílico transparente ou colorido, com espessura uniforme (mínimo de 2 mm); compatível com o tamanho padrão de papel A4 (210 mm x 297 mm); grampo metálico com mola, para fixar até 100 folhas; com bordas arredondadas e furo na parte superior	Un	460	20,10	9.246,00
67	Régua Escolar. Fabricada em poliestireno transparente ou opaco; comprimento total de 30 cm (300 mm), com marcações precisas e legíveis; acondicionada em embalagem individual	Un	315	1,88	592,20
69	Tesoura Pequena em Aço Inox. Lâmina em aço inoxidável; comprimento total de 12 cm; cabo ergonômico em material plástico resistente ou borracha termoplástica. Caixa com 24 unidades	Un	275	64,20	17.655,00
73	TNT – Tecido não tecido largura: 1,40 m, gramatura: 40 g/m², rolo com 50 metros AMARELO / LARANJA / VERDE / VERMELHO / PINK / BEGE / PRETO/ MARROM / AZUL / LILÁS / BRANCO / ROSA, (a cor será solicitada no momento do pedido)	Un	240	13,20	31.248,00
76	Envelope branco, formato padrão A4 (229 mm x 324 mm), confeccionado em papel offset, com gramatura mínima de 90 g/m². Caixa com 250 unidades	Cj	160	133,20	21.312,00
78	Capa para encadernação Kit 100 Capas A4 Line/preta, azul, rosa.	Cj	12	54,00	648,00
79	Espiral para encadernação 07mm para 25 folhas 100 und	Cj	3	24,20	72,60
80	Espiral para encadernação 09mm para 50 folhas 100 und	Cj	3	26,10	78,30
81	Espiral para encadernação 17mm para 100 folhas 100 und	Cj	3	34,00	102,00
82	Espiral para encadernação 29mm para 200 folhas 35 und	Cj	5	55,00	275,00
83	Espiral para encadernação 50mm para 450 folhas 12 und	Cj	10	55,00	550,00
84	Mochila para menino e menina - Tamanho: Mochila grande, ideal para fase escolar, passeios e viagens. Possui capacidade para cadernos universitários e outros materiais escolares. Material: Confeccionada em poliéster e PVC de alta qualidade, o que a torna resistente e fácil de limpar, Cor: Disponível em diferentes estampas e cores, como personagens e temas variados (exemplo: Aranha Comics-book). Características adicionais: Alças de ombro acolchoadas e reforçadas para maior conforto	Un	10	105,00	1.050,00
85	Bastão de cola quente fino, adesivo termoplástico de uso geral composto de eva e resina especial; cor: transparente; dimensão: 7mm espessura e 30 cm de comprimento.	Un	4.000	0,62	2.480,00
86	Cartolina Escolar 50 cm x 66cm colorida amarela/rosa/verde, azul/branca (a cor será solicitada no momento do pedido) Papel	Un	2.000	1,07	2.140,00





	de alta gramatura (entre 150 g/m² e 180 g/m²)				
Valor total do detentor				R\$ 483.641,26	

b) DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA;

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
35	Grampo galvanizado para grampeador 23/08. Material: aço carbono galvanizado; Modelo: padrão 23/08 com pernas de 8 mm; Caixa com 5.000 unidades, divididas em cartuchos ou fileiras para facilitar o manuseio e o carregamento no grampeador	CJ	168	15,70	2.637,60
60	Pasta Plástica em L, no formato A4 (210 mm x 297 mm). Material: plástico PVC ou PP (polipropileno); estilo "L", com abertura lateral e superior; cor: cristal (translúcida); suporta um volume médio de 10 a 20 folhas	Un	420	0,69	289,80
70	Tinta para Carimbo. Fórmula sem óleo, à base de borracha; pigmentação na cor preta; frasco com 40ml; caixa com 12 frascos individuais de 40ml	Un	103	9,71	1.000,13
75	Pistola de cola quente grande; usa bastão de cola: 11 a 12 m	un	05	19,30	96,50
Valor total do detentor				R\$ 4.024,03	

c) LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI;

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
44	Papel Sulfite A4 – 75 g/m², 210 x 297 mm, caixa com 10 resmas (500 folhas por resma)	Cj	1.250	254,00	317.500,00
Valor total do detentor				R\$ 317.500,00	

d) MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
71	Kit 4 Tintas para Impressora L3150, 500ml cada	un	30	115,00	3.450,00
72	kit 4 tintas para impressora multifuncional tanque de tinta canon meg a tank, G3110 8/5IPM/WIFI	un	30	39,99	1.199,70
Valor total do detentor				R\$ 4.649,70	

e) MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
2	Almofada para carimbo, tamanho padrão nº 4, em estrutura rígida e resistente, com base antiderrapante. Revestimento da almofada em tecido poroso de alta absorção; tinta preta ou azul (solicitado no ato do pedido) atóxica, de secagem rápida; Dimensões aproximadas da área da almofada: 11 cm x 7 cm.	Un	94	11,90	1.118,60
15	Cola Branca. Fórmula à base de água e PVA (Polivinil Acetato); produto deve ser livre de substâncias tóxicas, com fórmulas não alergênicas; frasco em embalagem plástica e bico de precisão; embalagem com 90g de produto.	Un	2.480	2,04	5.059,20





16	Colchetes n.º 06. Material: aço de baixo carbono, com acabamento galvanizado; adequado para prender até 50 folhas de papel dimensões em aproximadamente 12,5 mm de largura e 6 mm de altura. Caixa contendo 72 unidades de colchetes	Cj	295	6,97	2.056,15
17	Colchetes n.º 08. Material: aço de baixo carbono, com acabamento galvanizado; adequado para prender até 100 folhas de papel; dimensões em aproximadamente 13 mm de largura e 8 mm de altura. Caixa contendo 72 unidades de colchetes.	Cj	260	9,00	2.340,00
19	Caixa correspondência tripla articulável. Fabricada em material resistente (plástico poliestireno de alta durabilidade ou equivalente); com três compartimentos independentes para organização de documentos; articulável e móvel; estrutura desmontável; cor fumê translúcida; acabamento liso e bordas arredondadas; Altura total: 15 cm a 20 cm (conforme inclinação e montagem); Largura: 24 cm a 28 cm; Profundidade: 32 cm a 36 cm por bandeja	Un	150	67,50	10.125,00
21	Envelope amarelo, formato padrão A4, com dimensões de 229 mm x 324 mm, confeccionado em papel offset de gramatura 80 g/m². Produto embalado em pacotes ou caixas	Un	2.680	0,50	1.340,00
22	Envelope Carta Ofício. Envelope tipo saco, formato carta/ofício, com dimensões de 114 mm x 229 mm (tamanho padrão para envio de correspondências). Fabricado em papel offset branco, com gramatura de 75 g/m². Não deve possuir janela (RCP - Recorte para Correspondência Personalizada) nem campo impresso para CEP, totalmente liso e neutro. Cor: Branco padrão, sem transparência. Produto embalado em pacotes ou caixas.	Un	2.610	0,25	652,50
23	Envelope Amarelo Tamanho A3. Envelope tipo saco, formato padrão A3, com dimensões de 370 mm x 470 mm, confeccionado em papel offset amarelo, com gramatura de 90 g/m²	Un	2.150	0,98	2.107,00
29	Fita adesiva transparente. Com 12 mm de largura e 50 metros de comprimento; Material do Filme: Polipropileno biorientado (BOPP), com no mínimo de 40 micras (m); adesivo acrílico à base de água.	Un	230	2,90	667,00
61	Pasta suspensa completa com visor. Fabricada com material papel cartão de alta gramatura, revestido ou tratado; equipada com visor transparente e etiqueta para identificação; visor transparente em plástico localizado na parte superior, com espaço para etiquetas de identificação; com barra de suspensão metálica ou em PVC e grampos de fixação para documentos	Un	3.300	2,06	6.798,00
68	Tesoura Grande em Aço Inox. Lâmina em aço inoxidável; comprimento total de 21 cm; cabo ergonômico em material plástico resistente ou borracha termoplástica.	Un	195	7,90	1.540,50
74	Pistola para cola quente pequena: usa bastão de cola fino 7mm de diâmetro, aquecimento rápido, entre 2 a 5 minutos, gatilho ergonômico para controle do fluxo de cola	Un	125	15,90	1.987,50
87	EVA Liso -Placas de EVA de 40 cm de comprimento por 30 cm de largura, com espessura de 1,5 mm; atóxico; cores: AMARELA/ LARANJA/ VERDE/ VERMELHO/PINK/BEGE/PRETO/MARROM/AZUL/LILÁS /BRANCO (a cor será solicitada no momento do pedido)	Un	2.000	1,55	3.100,00
88	Papel Crepom papel fino e flexível, caracterizado por sua textura enrugada, que permite elasticidade e maleabilidade; rolos de 2m de comprimento por 50	Un	1.200	2,00	2.400,00





	cm de largura, em cores vibrantes: azul/amarelo/verde/vermelho/pink/laranja/marrom (a cor será solicitada no momento do pedido)				
89	Color set tamanho padrão: 48cmX 66 cm; gramatura: 120g/m²; superfície lisa, cores vibrantes; flexível e resistente; cores: AMARELA/ LARANJA/ VERDE/VERMELHO/PINK/PRETO/MARROM/AZUL / LILÁS (a cor será solicitada no momento do pedido)	Un	1.800	1,45	2.610,00
90	Caderno brochura grande capa dura; 200 mm x 275 mm (formato universitário); Encadernação brochura, com lombada costurada; folhas pautadas; 96 folhas; gramatura 56 g/m²	Un	600	8,50	5.100,00
91	Tinta para recarregar pincel de quadro branco, cores Diversas Azul Vermelho Preto, (a cor será solicitada no momento do pedido).	Un	10	32,00	320,00
Valor total do detentor				49.321,45	

f) RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
62	Pen Drive USB com capacidade de 32GB. Capacidade de Armazenamento: 32GB; conexão USB 2.0 ou 3.0; velocidade de transferência: Até 480 Mbps para USB 2.0 e superior a 5 Gbps para USB 3.0, conforme modelo; material: estrutura resistente, em plástico ABS ou metal, com design compacto; mecanismo retrátil ou design sem tampa	Un	145	41,94	6.081,30
Valor total do detentor				6.081,30	

g) SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
9	Caneta esferográfica transparente na cor azul. Tipo de ponta: 1.0 mm (traço médio); corpo hexagonal e transparente; ponta com bola de tungstênio; tampa na mesma cor da tinta (azul); atóxica; caixa contendo 50 unidades.	Cj	445	39,99	17.795,55
57	Pasta Catálogo. Pasta no formato A4 (210 mm x 297 mm), adequada para documentos de tamanho A4; com 50 envelopes inclusos na pasta; fabricada em material resistente, como papelão ou PVC, e os envelopes são de material translúcido ou opaco; capa rígida com uma abertura lateral ou superior para inserção dos envelopes.	Un	1.670	12,20	20.374,00
Valor total do detentor				38.169,55	

h) SUPORTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição resumida	Unid.	Quant.	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
4	Apontador com depósito integrado. Dimensões aproximadas: 6 cm de altura; Plástico resistente, não tóxico; Lâmina em aço inoxidável, Caixa com 24 unidades	Un	95	18,90	1.795,50
5	Barbante de algodão cru nº 8. Composição: mínimo de 80% de algodão, cru (não tingido), rolo único, 600 g por rolo, acondicionado em embalagem que proteja o barbante de sujeira e danos, livre de substâncias tóxicas e	Un	445	18,14	8.072,30





	adequado para uso geral				
7	Borracha Branca Escolar. Tamanho: aproximadamente 40 mm de comprimento, 20 mm de largura e 10 mm de altura; material atóxico; caixa contendo 40 unidades	Cj	112	18,19	2.037,28
20	Elástico Bancário em Látex nº 18. Fabricado em látex natural; nº 18, com dimensões aproximadas de 60 mm de comprimento (diâmetro de repouso) e 1,5 mm de espessura; Cor: Bege ou natural (não tingido); embalagem plástica transparente, contendo 1 kg de elásticos; produto isento de resíduos de pó ou agentes contaminantes; validade mínima de 12 meses após entrega.	Un	118	18,43	2.174,74
58	Pasta de papelão com aba elástico. Formato: ofício escolar, adequado para armazenar papéis de tamanho padrão A4 (210 x 297 mm) e ofício (216 x 355 mm); fabricada em papelão resistente; com três abas internas; fechamento por elástico.	Un	1.480	2,45	3.626,00
64	Pincel Atômico - Cx. Pincel Atômico com tinta permanente, resistente à água. Ponta chanfrada em fibra sintética; marcação traço: fino (2mm) e grosso (5mm); recarregável nas cores azul, vermelho, preto, verde; caixa com 12 unidades.	Un	480	17,97	8.625,60
Valor total do detentor				R\$ 26.331,42	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 21/05/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou do IPCA/IBGE (no caso de serviços). Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 As Secretarias Participantes da presente Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação,

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na cláusula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).





11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 27 de junho de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL

DE ESCRITÓRIO LTDA

Detentora da Ata

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA

ESCRITORIO EIRELI

Detentora da Ata

LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI

Detentora da Ata

MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Detentora da Ata

RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Detentora da Ata

MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Detentora da Ata

SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

SECOS E MOLHADOS LTDA

Detentora da Ata

SUPORTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Detentora da Ata

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestora da Ata

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 21/2025

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Paula de Sousa Polini, CPF nº XXX.896.541-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.





Aquidauana/MS 27 de junho de 2025

Marluce Martins Garcia Luglio

Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Paula de Sousa Polini

Fiscal da Ata de Registro de Preços (SEMADE)

Camila Daldon

Fiscal da Ata de Registro de Preços (SAS)

Mariana Santana dos Santos

Fiscal da Ata de Registro de Preços (SECTUR)

Glaucia da Cruz Adegas

Fiscal da Ata de Registro de Preços (SEMED)

Luciene de Souza Almeida

Fiscal da Ata de Registro de Preços (SESAU)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Prorrogação de Valor do Contrato Administrativo nº 137/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Perícias Médicas nos servidores municipais, quando necessária licença para tratamento de saúde, readaptação, retorno ao trabalho e aposentadoria por invalidez, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Clausula Décima do Contrato Administrativo nº 137/2023 a conta da data de **20/07/2025** e término em **19/07/2026**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)**.

O valor global do contrato passa a ser de R\$532.800,00 (Quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 30 de junho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: BENTO & CARVALHO LTDA – Rep. Raquel de Castro Bento Carvalho.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência de prazo **do Contrato Administrativo nº 122/2024**, cujo é a Aquisição de conjunto completo para sondagem a percussão SPT p/ 30m, contendo especificações no Termo de Referência.

Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 122/2024 a contar da data de **05/07/2025** e término em **04/07/2026**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 02 de julho de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME – Rep. Paulo Cezar Ferreira Marolla

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Aquidauana/MS (Novo PAC obra tipo B), em atendimento ao Convênio com Ministério do Esporte/Novo PAC nº 51000000429/2023 - Proposta nº 001511/2024 - Termo de Compromisso nº 959996/2024/MESP/CAIXA.

VALOR: R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.000 12.003 27.812.0221 1.044 4.4.90.51.00.00.00.00.1.700.0000 8

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados do dia 03/07/2025 até o dia 02/07/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Kamila de Aguiar Duarte

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇOES LTDA, Robert Cacho de Barros, Kamila de Aguiar Duarte.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D1727760832FEC574DFC4D386CEF02A1D0CAAB4F

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 137/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 137/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Kamila de Aguiar Duarte, CPF nº XXX.173.631-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 03 de julho de 2025.

Robert Cacho de Barros

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Gestor do Contrato

Ciente:

Kamila de Aguiar Duarte
Fiscal do Contrato

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D1727760832FEC574DFC4D386CEF02A1D0CAAB4F





EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2025

DISPENSA Nº 28/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços gráficos para impressão das avaliações que serão disponibilizadas pelo CNCA/CAED.

VALOR: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.002 12.361.0203 2.144 3.3.90.39.00.00.00 20

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/07/2025 até 02/07/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Wilsandra Aparecida de Lima Beda

FISCAL DO CONTRATO: Glaucia da Cruz Adegas

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda e Glaucia da Cruz Adegas.

CODIGO TRIBUNAL E-SFINGE: 51993C8AEB352B1AA37B3FA4C360E24B93AC4863

Ata de Delegação do Fiscal do Contrato nº 135/2025

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 135/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Glaucia da Cruz Adegas, CPF nº XXX.624.831-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 02 de julho de 2025

Wilsandra Aparecida Lima Beda
Secretária Municipal de Educação

Gestora do Contrato

Ciente:

Glaucia da Cruz Adegas
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1297/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA 3F LTDA - CNPJ 23.484.444/0001-45

OBJETO: Contratação de licença de uso de softwares exclusivos de engenharia para a Secretaria de Planejamento do Município de Aquidauana – MS.

DOTAÇÃO: Despesa 29.000 29.001 04.121.0201 2.080 3.3.90.39.00.00.00 344

VALOR: R\$ 1.199,00 (Mil cento e noventa e nove reais).

Data do empenho: 02/07/2025

GESTOR: – Robert Cacho de Barros - Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

FISCAL: Carolina Bartolotto Machado – Engenheira Civil CREA/MS 65005

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista, Alair Souza Penha e Ernandes Peixoto de Miranda





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1298/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA **UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CNPJ 21.600.669/0001-94**

OBJETO: Contratação de licença de uso de softwares exclusivos de engenharia para a Secretaria de Planejamento do Município de Aquidauana – MS.

DOTAÇÃO: Despesa 29.000 29.001 04.121.0201 2.080 3.3.90.39.00.00.00.00 344

VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Data do empenho: 02/07/2025

GESTOR: – Robert Cacho de Barros - Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

FISCAL: Carolina Bartolotto Machado – Engenheira Civil CREA/MS 65005

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista, Alair Souza Penha e Ernandes Peixoto de Miranda

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas o Sr Robert Cacho de Barros responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 77/2025 que tem por objeto Contratação de licença de uso de softwares exclusivos de engenharia para a Secretaria de Planejamento do Município de Aquidauana – MS, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 a Nota de Empenho substituiu o Contrato, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar o servidora **Carolina Bartolotto Machado CPF: 022.***.***.26**, para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 26 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERT CACHO DE BARROS
Data: 26/06/2025 12:50:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Robert Cacho de Barros
Secr. Mun. de Planeja. Urban. E Obras Públicas

Cient
gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLINA BARTOLOTTI MACHADO
Data: 26/06/2025 10:35:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carolina Bartolotto Machado
Engenheira Civil CREA/MS 65005 - Fiscal
Fiscal do Processo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1299/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO - CNPJ 03.984.954/0001-74**

OBJETO: Contratação de licença de uso de softwares exclusivos de engenharia para a Secretaria de Planejamento do Município de Aquidauana – MS.

DOTAÇÃO: Despesa 29.000 29.001 04.121.0201 2.080 3.3.90.39.00.00.00.00 344

VALOR: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

Data do empenho: 02/07/2025

GESTOR: – Robert Cacho de Barros - Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

FISCAL: Carolina Bartolotto Machado – Engenheira Civil CREA/MS 65005

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista, Alair Souza Penha e Ernandes Peixoto de Miranda



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 01/2025

INEXIGIBILIDADE de licitação: Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 79/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO DOS ARTISTAS: Nº 01/2025

CREDENCIADOR: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA

CREDENCIADA: LINO E NANDO/ALDELINO GAMA DE ARRUDA

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços artísticos e culturais, nos termos do presente do e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura (02/07/2025), com duração de 12 (doze) meses (01/07/2026), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

 Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO
Data: 02/07/2025 11:19:03 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

GESTOR DO CREDENCIAMENTO: PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO

 Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 02/07/2025 11:19:03 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

FISCAL DO CREDENCIAMENTO: SEBASTIAO FONSECA

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, CNPJ 03.452.299/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito, SR. MAURO LUIZ BATISTA, CPF nº 236.689.461-91, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.





DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2025

MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
46191
Assinado de forma digital
por MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.07.02 10:57:00
-04'00'
MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito do Município de Aquidauana/MS

HOMOLOGAÇÕES

ANULAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL Nº 19/2025

O Município de Aquidauana torna sem efeito o “Termo de Ratificação, Homologação e Adjudicação de Dispensa de Licitação” e sua publicação feita página 2 do Diário Oficial do Município, Edição Nº 2.656 do dia 20/05/2025. Em razão de que conforme o artigo 90 da Lei 14.133 o empenho (que substitui o contrato) foi anulado e o item “SMARTPHONE”, será “Ratificado, Homologado e Adjudicado” ao 2º colocado sendo este a participante “Futuro Importados e Assistência Técnica e Reparos Eletrônicos LTDA” (CNPJ - 34.536.111/0001-39), que conforme a CI nº 167/2025/Rede Física/SEMED do dia 1 de julho de 2025, após convocação aceitou assumir o item pelo valor negociado a R\$ 790,00 a unidade. Fica o Núcleo de Compras autorizado a promover as devidas alterações no sistema e demais trâmites e publicações que forem de sua competência.

Aquidauana/MS, 02 de julho de 2025

MAURO LUIZ BATISTA:23668946191
946191
Assinado de forma digital
por MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.07.02
10:58:10 -04'00'

Mauro Luiz Batista





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 32/2025
	Processo Adm.: 82/2025 Data do Processo: 30/06/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, MAURO LUIZ BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 82/2025
b) Nr. Dispensa: 32/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 03/07/2025
e) Objeto: Contratação de empresa para serviço comum de engenharia para execução de sondagem em diversas áreas do Município de Aquidauana/MS.

Participante: **SERVISTAC CONSTRUCOES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para serviço comum de engenharia para execução de sondagem em diversas áreas do Município de Aquidauana/MS.	1,000	UN	77.000,00	77.000,00
Total do Participante:					77.000,00
Total Geral:					77.000,00

03/07/2025, Aquidauana/MS

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:2366894
6191

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.07.03 11:49:19
-04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 974/2025

CELEBRADO EM: 30.06.2025

DATA DO DISTRATO: 30.06.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): ANA PAULA FERREIRA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANA PAULA FERREIRA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1442/2025

CELEBRADO EM: 30.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): REJANE ESTER DIAS HORTENCIO QUADROS.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A ASSISTENTE PEDAGÓGICO ANTONIA DARQUE DE JESUS ARRUDA, MAT. 15582, QUE SE ENCONTRA ATESTADO MÉDICO DE 28/06 A 12/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 30 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.404,86 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 82,64 (OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 1.322,22 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.164 – PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CRECHE - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.1070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E REJANE ESTER DIAS HORTENCIO QUADROS.

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1419 /2025

CELEBRADO EM: 23.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SANDRA DE SOUZA CARVALHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMP PANTANEIRA - NE ESCOLINHA DA ALEGRIA, FAZENDA PRIMAVERA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.103,06 (UM MIL, CENTO E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 367,69 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2025,

B) O VALOR DE R\$ 735,38 (SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 3.1.90.04.00.00.00.1.500.1001; 18.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2.144– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - 3.1.90.04.00.00.00.1.540.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SANDRA DE SOUZA CARVALHO.





EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1051/2025

CELEBRADO EM: 02.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ÉRICKA PETERSON BARBOSA ARGUELLO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 02 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NA TURMA PRÉ II A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA NAUDIMAR BATISTA OLIVEIRA, MAT. 51599, ATESTADO MÉDICO POR 05 DIAS, A PARTIR DE 30/05/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 03 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 95,49 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 95,49 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ÉRICKA PETERSON BARBOSA ARGUELLO.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 992/2025

CELEBRADO EM: 26.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LINDENALVA SERRA LEGUIZAMON

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 02 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NA TURMA PRÉ II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIMONE DE SOUZA GAIA SANTOS, MAT. 6042, ATESTADO MÉDICO DE 26/06 A 09/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 95,49 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 95,49 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LINDENALVA SERRA LEGUIZAMON.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1386/2025

CELEBRADO EM: 12.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ADEMIR SILVA DO NASCIMENTO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 2ºE, 2º F, 4ºE, 4ºD, 5ºC, 4ºC E 5º D, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR ANDRÉ JOSÉ SILVA DOS SANTOS, MAT. 13664, LICENÇA NOJO, DE 12/06 A 19/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 18 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.002,68 (UM MIL E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.002,68 (UM MIL E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ADEMIR SILVA DO NASCIMENTO.





EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1353/2025

CELEBRADO EM: 14.05.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): EDINHO DELFINO.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL I, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP MARCOLINO LILI, REGENTE NA TURMA 1º ANO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ADRIANA MIGUEL PEREIRA, MAT. 344, ENCONTRA-SE ATESTADO MÉDICO DE 22/06 A 21/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 21 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E EDINHO DELFINO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1349/2025

CELEBRADO EM: 16.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): EVANILDA PEREIRA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL I, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 14 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA TERENA, NAS TURMAS 2º, 3º, 4º, 5º U, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR CELSO FIALHO FILHO, NOMEADO DIRETOR ADJUNTO DA EMIP GENERAL RONDON.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.942,68 (UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 940,01 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E UM CENTAVO) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 1.002,67 (UM MIL E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E EVANILDA PEREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1368/2025

CELEBRADO EM: 26.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): EGLE MARINA GOIS DA SILVA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, NA TURMA PRÉ II B, NAS AULAS TEMPORÁRIAS CONFORME EDITAL/SEMED Nº 10/2024, E REDUZIR A CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS PARA 20 HORAS AULAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 01 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 716,20 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 716,20 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E EGLE MARINA GOIS DA SILVA.





EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 936/2025

CELEBRADO EM: 25.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): EVELIN DO CARMO GAMARRA DO NASCIMENTO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 02 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA TURMA 6º ANO C, NO DIA 25/06/2025, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR FERNANDO BRUNET DE FREITAS, CONVOCADO PARA SESSÃO DO JÚRI - JURADO NAS DATAS 28/05/2025, 11/06/2025 E 25/06/2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 95,49 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 95,49 (NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 25/06/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E EVELIN DO CARMO GAMARRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 716/2025

CELEBRADO EM: 04.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SÉRGIO GONÇALVES DE MORAIS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP LUTUMA DIAS, NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA, NAS TURMAS 6º A, 7º A, 7º B, 8º, 9º ANO, E NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA, NAS TURMAS 8º U, 9º U, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR WANDERLEY DIAS CARDOSO, MAT. 17482, NOMEADO COORDENADOR ASSUNTOS INDÍGENAS E EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS, MAT. 13673, CEDIDO POR PERMUTA.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 6.159,29 (SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 3.867,46 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 2.291,83 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JULHO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SÉRGIO GONÇALVES DE MORAIS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 830/2025

CELEBRADO EM: 02.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GISLAINE ESPINOZA SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA ROTARY CLUB, REGENTE NA TURMA 1º B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA, MAT. 52006, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 7 DIAS A PARTIR DE 30/05/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 05 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 572,96 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 572,96 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GISLAINE ESPINOZA SANTOS.





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 902/2025

CELEBRADO EM: 02.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUCAS PEREIRA DA SILVA SANTOS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 3 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, NAS TURMAS 5º C E 5ºD, NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, NA TURMA 4º C, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSILENE AMORIM RAMOS, MAT. 5156, ATESTADO MÉDICO DE 02/06 A 06/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 06 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 107,43 CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 107,43 CENTO E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUCAS PEREIRA DA SILVA SANTOS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 898/2025

CELEBRADO EM: 02.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LOUISE CORREA AZAMBUJA WENDT

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM PROF. LUIZ MONGELLI, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 1º A, 2º A E 3º A, E NO CMA ROTARY CLUB, NA DISCIPLINA DE PCLE, NAS TURMAS 1ºA, 2ºA, 2ºC E 3ºB, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA FRANCINET IBARRA TRINDADE DA SILVA, MAT. 52006, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 7 DIAS, A PARTIR DE 30/05/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 05 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 572,96 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 572,96 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LOUISE CORREA AZAMBUJA WENDT.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1392/2025

CELEBRADO EM: 26.05.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA JULIA NASCIMENTO CURSINO DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, REGENTE NA TURMA 3º B VESPERTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A CARGA HORÁRIA DE CONVOCAÇÃO DA PROFESSORA ELIENE DE CARVALHO PEREIRA, MAT. 13633, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 22/05 A 05/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 26 DE MAIO DE 2025, COM TÉRMINO EM 05 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.575,63 (UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 859,44 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MAIO /2025;

B) O VALOR DE R\$ 716,20 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANA JULIA NASCIMENTO CURSINO DA SILVA.





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1189/2025

CELEBRADO EM: 09.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SÉRGIO GALDINO FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 06 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO JOGOS E BRINCADEIRAS, NAS TURMAS PRÉ I A, PRÉ II A E PRÉ II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIMONE DE SOUZA GAIA SANTOS, MAT. 6042, QUE SE ENCONTRA DE ATESTADO MÉDICO DE 05/06 A 11/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 11 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 286,47 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 286,47 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO /2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SÉRGIO GALDINO FERREIRA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1224/2025

CELEBRADO EM: 02.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LILIAN DA SILVA NUNES DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 020 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, REGENTE NA TURMA 2º A - MATUTINO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA VANESSA SILVA LESCANO RODRIGUES, MAT. 51613, QUE SE ENCONTRA DE LICENÇA MÉDICA POR 20 DIAS, A PARTIR DE 30 DE MAIO DE 2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 18 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 2.435,07 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.435,07 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO /2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LILIAN DA SILVA NUNES DE SOUZA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 971/2025

CELEBRADO EM: 02.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUÍS FELIPE CRISTALDO GONÇALO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 05 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS, NAS TURMAS 7ºA, 7ºB, 9º U, 6ºB, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SILVIA AMORIM RAMOS, MAT. 6041, ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA DE 30/05 A 13/05/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 13 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO /2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUÍS FELIPE CRISTALDO GONÇALO..





EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1169/2025

CELEBRADO EM: 23.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MARISTELA JUSTINO HORTÊNCIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP GENERAL RONDON, REGENTE NA TURMA 1º ANO, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ADRIANA MIGUELA DA SILVA, MAT. 13639, QUE SE ENCONTRA ATESTADO MÉDICO DE 22/06 A 21/07/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 3.437,74 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.145,91 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO /2025;

B) O VALOR DE R\$ 2.291,83 (DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JULHO/2025, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MARISTELA JUSTINO HORTÊNCIO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1123/2025

CELEBRADO EM: 03.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, REGENTE NA TURMA MATERNAL II A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LIDIANE BARBOSA MOCHIUTI, MAT. 13738, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 07 DIAS, A PARTIR DE 02/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 03 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 06 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 572,96 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 572,96 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 710/2025

CELEBRADO EM: 05.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MAYARA BARROS TIBÉRIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 020 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP LUTUMA DIAS, REGENTE NA TURMA PRÉ I, CONFORME EDITAL/SEMED Nº 10/2024, DE 20/12/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 13 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.289,15 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.289,15 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MAYARA BARROS TIBÉRIO.



EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 942/2025

CELEBRADO EM: 29.05.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CLEIDE MARA GIMENES DE OLIVEIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, REGENTE NA TURMA 4º E, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ELLEN MARIA MACHADO SANTOS FERNANDES, MAT. 51960, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 10 DIAS, A PARTIR DE 29/05/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 29 DE MAIO DE 2025, COM TÉRMINO EM 06 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.289,15 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MAIO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 859,44 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E CLEIDE MARA GIMENES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1111/2025

CELEBRADO EM: 28.05.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GREASE KELLY SOUZA SILVA ATHAYDE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, REGENTE NA TURMA PRÉ II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIDMARA FERNANDES MARCIEL ALMEIDA, PROFESSORA CONTRATADA GESTANTE DE ATESTADO POR 10 DIAS.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 28 DE MAIO DE 2025, COM TÉRMINO EM 05 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.289,15 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 572,96 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS MAIO/2025;

B) O VALOR DE R\$ 716,20 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GREASE KELLY SOUZA SILVA ATHAYDE.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1051/2025

CELEBRADO EM: 16.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ÉRICKA PETERSON BARBOSA ARGUELLO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 6 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDRÉA PACE DE OLIVEIRA, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NAS TURMAS PRÉ II B, PRÉ I A E PRÉ II A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIMONE DE SOUZA GAIA SANTOS, MAT. 6042, ENCONTRA-SE DE ATESTADO MÉDICO, POR 10 DIAS A PARTIR DE 16/06/

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 25 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ÉRICKA PETERSON BARBOSA ARGUELLO.





EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1386/2025

CELEBRADO EM: 13.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ADEMIR SILVA DO NASCIMENTO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 4 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 3º D E 3º E, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOSIMAR ANDRADE BENITES, MAT. 6005, DE ATESTADO MÉDICO DE 13/06 A 27/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 27 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 372,42 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 372,42 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ADEMIR SILVA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1071/2025

CELEBRADO EM: 16.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LIAMAR BEZERRA DIAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 06 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, NA DISCIPLINA DE ARTE E MOVIMENTO, NA TURMA PRÉ I B E NA EM CEL. ANTONIO TRINDADE, NA DISCIPLINA DE ARTE, NA TURMA 1º B, EM SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR EDIMAR MEDEIROS DOS SANTOS, MAT. 51595, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDI

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 18 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 286,47 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 286,47 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LIAMAR BEZERRA DIAS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1189/2025

CELEBRADO EM: 13.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): SÉRGIO GALDINO FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 012 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ERSO GOMES, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 5º B, 4º B, 4º A, 5º A, 3º A, 3º B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOSIMAR ANDRADE BENITES, MAT. 6005, LICENÇA MÉDICA DE 13/06 A 27/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 27 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.117,27 (UM MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.117,27 (UM MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E SÉRGIO GALDINO FERREIRA.





EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 971/2025

CELEBRADO EM: 13.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUÍS FELIPE CRISTALDO GONÇALO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 04 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMA EMÍLIA ALVES NOGUEIRA, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NAS TURMAS 4º B E 5º B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOSIMAR ANDRADE BENITES, MAT. 6005, DE 13/06 A 27/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 13 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 27 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 372,42 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 372,42 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUÍS FELIPE CRISTALDO GONÇALO.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1392/2025

CELEBRADO EM: 16.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ANA JULIA NASCIMENTO CURSINO DA SILVA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 06 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, NA DISCIPLINA DE RECREAÇÃO, JOGOS E BRINCADEIRAS, NAS TURMAS PRÉ I C, PRÉ I B E PRÉ II C, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIMONE DE SOUZA GAIA SANTOS, MAT. 6042, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA POR 10 DIAS A PARTIR DE 16/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 25 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E ANA JULIA NASCIMENTO CURSINO DA SILVA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1071/2025

CELEBRADO EM: 10.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LIAMAR BEZERRA DIAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, REGENTE PRÉ I C, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MÁRCIA REJANE DA SILVA LEMOS, MAT. 2255, ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA DE 10/06 A 12/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 12 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LIAMAR BEZERRA DIAS.





EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1092/2025

CELEBRADO EM: 10.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): HEVILLYN CAMILA CELESTINO DE SOUZA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VER. ADEMIR BRITES, REGENTE NA TURMA PRÉ I A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA MÁRCIA REJANE DA SILVA LEMOS, MAT. 2255, LICENÇA MÉDICA DE 10/06 A 12/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 10 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 12 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E HEVILLYN CAMILA CELESTINO DE SOUZA.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 710/2025

CELEBRADO EM: 16.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): MAYARA BARROS TIBÉRIO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 020 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMIP LUTUMA DIAS, REGENTE NA TURMA PRÉ I, CONFORME EDITAL/SEMED Nº 10/2024, DE 20/12/2024.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 18 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E MAYARA BARROS TIBÉRIO.

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1071/2025

CELEBRADO EM: 06.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LIAMAR BEZERRA DIAS

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI BEZERRA DE MENEZES, REGENTE NA TURMA MATERNAL III B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ÁDINA APARECIDA LUCÍOLO, MAT. 2786, ATESTADO MÉDICO DE 06/06 A 02/12/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LIAMAR BEZERRA DIAS.





EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1123/2025

CELEBRADO EM: 16.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, REGENTE NA TURMA MATERNAL II A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LIDIANE BARBOSA MOCHIUTI, MAT. 13738, ENCONTRA-SE LICENÇA MÉDICA POR 15 DIAS A PARTIR DE 16/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 2.148,59 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 2.148,59 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1345/2025

CELEBRADO EM: 16.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GRAZIELA DOS SANTOS GOMES DE CARVALHO

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFISSIONAL DE APOIO/ASSISTENTE PEDAGÓGICO, COM JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI PROF. ENIO DE CASTRO CABRAL, COMO PROFISSIONAL DE APOIO NA TURMA PRÉ I C - VESPERTINO, CONFORME A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE INCLUSÃO, LEI Nº 13.146 DE 06/07/2015.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 16 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 16 DE JULHO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GRAZIELA DOS SANTOS GOMES DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1374/2024

CELEBRADO EM: 02.07.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): NÁDIA DA SILVA GOMES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO PROFESSOR(A), NÍVEL II, DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, CONCEDENDO-LHE 10% DE REGÊNCIA, COM JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O (A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CAIC ANTONIO PACE, E QUE A SERVIDORA, TEM DIREITO À LICENÇA-MATERNIDADE E À ESTABILIDADE PROVISÓRIA DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ CINCO MESES APÓS O PARTO, CONFORME O ART. 7º, INCISO XVIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E O ART. 10, INCISO II, ALÍNEA B, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PROVISÓRIAS, ENCONTRA-SE DE LICENÇA MATERNIDADE NO PERÍODO DE 30/05/2025 A 25/11/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 02 DE JULHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E NÁDIA DA SILVA GOMES.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1091/2025

CELEBRADO EM: 05.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): JULIANA DA SILVA RONDON

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 020 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI ANDREA PACE DE OLIVEIRA, REGENTE NA TURMA MATERNAL I U, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA EDILEUSA MARIA DA SILVA LEMOS, MAT. 2127, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA NOJO DE 04/06 A 11/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 05 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 11 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.002,68 (UM MIL E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:





A) O VALOR DE R\$ 1.002,68 (UM MIL E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E JULIANA DA SILVA RONDON.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1123/2025

CELEBRADO EM: 09.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI DONA MAFALDA, REGENTE NA TURMA MATERNAL II A, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA LIDIANE BARBOSA MOCHIUTI, MAT. 13738, QUE SE ENCONTRA EM LICENÇA MÉDICA DE 09/06 A 15/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 09 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 13 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 716,20 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 716,20 (SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E LUCIANA FRANCISCA MAIA LULU.

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1111/2025

CELEBRADO EM: 06.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GREASE KELLY SOUZA SILVA ATHAYDE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, REGENTE NA TURMA PRÉ II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIDMARA FERNANDES MARCIEL ALMEIDA, PROFESSORA CONTRATADA GESTANTE DE ATESTADO POR 15 DIAS A PARTIR DE 05/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 06 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 18 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 1.862,11 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 1.862,11 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GREASE KELLY SOUZA SILVA ATHAYDE.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1111/2025

CELEBRADO EM: 23.06.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): GREASE KELLY SOUZA SILVA ATHAYDE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO FICA ACRESCIDO DE 20 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESIGNANDO-O(A) PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CMEI VALDIR CATHCART FERREIRA, REGENTE NA TURMA PRÉ II B, EM SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA SIDMARA FERNANDES MARCIEL ALMEIDA, PROFESSORA CONTRATADA DE LICENÇA MATERNIDADE A PARTIR DE 14/06/2025.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 23 DE JUNHO DE 2025, COM TÉRMINO EM 25 DE JUNHO DE 2025.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTA A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, FICANDO ESTIPULADO EM R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) O VALOR DE R\$ 429,72 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS JUNHO/2025;

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, WILSANDRA APARECIDA DE LIMA BEDA E GREASE KELLY SOUZA SILVA ATHAYDE.





OFÍCIOS

Aquidauana/MS, 01 de julho de 2025.

Ofício nº 01/2025/FTSUS

De: Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana

Para: Senhores (as) Trabalhadores em Saúde

O Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana, integrante da estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Aquidauana, conforme a lei nº 1.691/98, conforme regimento interno deste Fórum no seu Art. 1º- "o Fórum dos Trabalhadores em Saúde de Aquidauana é o espaço de articulação política, com a finalidade de congregar categorias representativas de trabalhadores em saúde em Aquidauana."

Convoca todos os Trabalhadores em Saúde para participar da 3ª Reunião Ordinária (Biênio 2023/2025) do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana.

PAUTA Nº 01/2024 – 5ª Reunião Ordinária Biênio 2023/2025

Data: **09 de julho de 2025 (quarta-feira)**

Local: **Auditório da UBSF Bairro Alto**

Horário: **16:30 horas**

1.0 – EXPEDIENTE

1.1 – Aprovação da pauta

2.0 - INFORMES / RECONHECIMENTOS

RELATOR

2.1 – Regimento, sugestões, possíveis alterações

FTSUS

2.2 – Novos representantes de classe

2.3 -

2.4 -

2.5 -

3.0 – DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS

DESTINO

3.1 -

3.2 –

3.3 -

3.4 -

Ricardo Borck Broges

Coordenador do Fórum Permanente dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde de Aquidauana





AQUIDAUANA PREV

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 007/2025 E INEXIGIBILIDADE 007/2025

FIRMADO EM 01/07/2025

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de R\$ 3.983,33 (três mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) sobre o Valor mensal do Item, passando a parcela mensal de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) para R\$ 2.116,67 (dois mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), referente aos serviços descritos no objeto:

- Pró-Gestão
- CADPREV
- Credenciamento
- Curso
- IPC-14

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual iniciará em 01/07/2025 e findará em 31/12/2025.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si e ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Aquidauana - MS, 01 de julho de 2025.

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/Contratante - CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS p/contratada.

Assinado por meio digital

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIANº 112/2025.

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o seguinte servidor público para ser fiscal do Processo Administrativo nº 015/2025, referente à Dispensa de Licitação nº 015/2025, cujo objeto é a aquisição futura de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, conforme abaixo:

Servidora: Maikeroly Vilalga de Brito Neves – CPF: 029.360.101-10

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Aquidauana/MS, 3 de julho de 2025.

Vereador **Evertton Romero**
- Presidente da Câmara –



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: ODILON AQUINO DE SOUZA –CNPJ: 03.452.216/0001-86

OBJETO: Aquisição futura de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 781,40 (Setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: até 30/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 3.3.90.30.16 – material de expediente.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Odilon Aquino de Souza, representante legal da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA –CNPJ: 33.104.951/001-60

OBJETO: Aquisição futura de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$4.301,54 (Quatro mil, trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: até 30/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 3.3.90.30.16 – material de expediente.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Ricardo Kuck Rodrigues, representante legal da empresa.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS - CNPJ: 15.388.606/0001-13

CONTRATADA: 36.987.047 JHENIFFER POLIANA DE ALMEIRA SILVA –CNPJ: 36.987.047/0001-38

OBJETO: Aquisição futura de materiais de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$97,00 (noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: até 30/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 3.3.90.30.16 – material de expediente.

ASSINATURAS: Ver. Everton Romero, Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS e o Sr. Jheniffer Poliana de Almeida Silva, representante legal da empresa.

